

Estudo Técnico Preliminar 133/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Estudo 133

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de consumo, para uso das secretarias municipais, na organização de eventos, promoção de atividades lúdicas, ações de conscientização e demais necessidades da administração pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura	Dionata Henrique Bueno Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Lei nº 14.133, de 1o de abril de 2021 - Lei de licitações e contratos administrativos;
Decreto 14.249, de 6 de dezembro de 2022 que regulamenta a Lei 14.133/2021 no âmbito do Município de Ivaiporã - Paraná;
SICAF - Sistema de Cadastro de Fornecedores

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços para estimativa do valor unitário a ser contratado foi baseado na pesquisa realizada com fornecedores, comorçamentos em anexo ao presente processo, contratações similares e consulta ao banco de preço.

6. Descrição da solução como um todo

Com a efetiva contratação, o principal benefício esperado refere-se a disponibilidade de materiais licitados, registrados, aptos para ser empenhados para atender a demanda quando da realização de eventos ou outro acontecimento que careça do material.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos estimados para aquisição foram analisados de acordo com os eventos pré estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, baseados na necessidade da Secretária Municipal de Saúde, Educação, Esporte, Planejamento e Finanças, Viação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 453.129,48

A estimativa do valor é de Quatrocentos e cinquenta e três mil cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula no 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está prevista no Plano Anual de contas de 2024 deste órgão público

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o registro de preço, aquisição de materiais que poderão ser usados no desenvolvimento de diversos projetos, mantendo os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros. Como também a atender as demandas que provem dos eventos promovidos pela administração pública, por meio das secretarias de Cultura, Educação, Saúde, Planejamento e Finanças, Esporte e necessidades da Viação

13. Providências a serem Adotadas

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou funcionamento de serviço adicional para que a contrata

14. Possíveis Impactos Ambientais

O impacto causado pelo descarte dos materiais será mínimo, visto que essa secretaria visa pela preservação do meio ambiente e reutiliza os materiais ao máximo, quando não há mais possibilidades de reutilização o descarte será feito nos pontos de coleta seletiva já instalada nas dependência deste órgão e/ou em outros pontos de acordo com a necessidade.

Saliento que a Prefeitura de Ivaiporã tem parceria com a associação de catadores no qual realiza adequadamente o tratamento do resíduos.

Em relação a produção dos materiais, algumas medidas devem ser tomadas objetivando garantir os critérios de sustentabilidade, como a utilização de materiais reciclados e o armazenamento em embalagens mais compacta

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, trata-se de materiais de uso essencial para a produção de event, cuja interrupção dos materiais pode acarretar prejuízo ao bom funcionamento do órgão. Sendo assim declaramos a viabilidade da aquisição, nos termos dispostos neste Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIONATA HENRIQUE BUENO RODRIGUES

Dionata Henrique Bueno Rodrigues